



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: à aquisição de **Areia:** partículas de rochas degradadas, material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm de tamanho. Destinado a construção e manutenção de instalações públicas vinculadas, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Justificamos que esta aquisição é necessária e providencial pelo fato de com a chegada do período chuvoso a retirada deste material inviabiliza pois, o mesmo fica coberto por água, acarretando prejuízo ao município por ter que adquirir em locais mais distantes e por valor mais elevado dos estoques.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para à aquisição de **Areia:** partículas de rochas degradadas, material de origem mineral finamente dividido em grânulos ou granito, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm de tamanho. Destinado a construção e manutenção de instalações públicas vinculadas, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Justificamos que esta aquisição é necessária e providencial pelo fato de com a chegada do período chuvoso a retirada deste material inviabiliza pois, o mesmo fica coberto por água, acarretando prejuízo ao município por ter que adquirir em locais mais distantes e por valor mais elevado dos estoques, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano/RN, 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito